



'PARECER - estudo prévio da intervenção no miradouro da Lagoa do Fogo'

A Federação Agrícola dos Açores vem por este meio enviar a V.^a Ex.^a o parecer sobre o estudo prévio da intervenção no miradouro da Lagoa do Fogo.

Tal como foi mencionado no parecer sobre o Plano de Ação 2019-2027 - Sustentabilidade do destino turístico dos Açores, o turismo é um setor económico importante, mas não pode desvirtuar as características dos Açores, enquanto região ambientalmente sustentável, devendo existir uma preocupação e um particular cuidado em preservar as nossas belezas naturais e a nossa paisagem, que devem ser devidamente protegidas e acauteladas. Entendemos, no entanto, ser necessário a adoção de medidas que permitam minimizar os impactos do aumento do turismo em zonas sensíveis, mas que não podem nem devem desvirtuar as particularidades ambientais e ecológicas dos locais. Temos a consciência que terão obrigatoriamente, de ser implementadas medidas que permitam minorar as consequências do aumento do turismo na região, já que este não traz somente benefícios, mas também proporciona, efeitos colaterais eventualmente perniciosos, que têm de ser precavidos.

No caso da Lagoa do Fogo, que faz parte da Rede Natura 2000 e é um 'ex-libris' da ilha de São Miguel e dos Açores, o aumento significativo da sobrecarga de turistas obriga à tomada de medidas, capazes de disciplinar a presença de pessoas e de viaturas neste ponto turístico.

Tendo em consideração as repercussões da infraestrutura apresentada neste estudo prévio para o miradouro da Lagoa do Fogo, deve ser encontrada outra solução que vá de encontro aos objetivos da intervenção em causa, que é legítima e imprescindível para a proteção e salvaguarda desta zona classificada. Refira-se que a solução a implementar deve ser sujeita à opinião da população, para que daí possa surgir uma decisão que seja o mais consensual possível.

A recente nomeação dos Açores como primeiro arquipélago do mundo com certificado de destino turístico sustentável, é um passo certo para o futuro do turismo na região, que deve ser equilibrado e estar em harmonia com a natureza, por isso, todas as infraestruturas capazes de alterar duma forma evidente as condições naturais existentes, devem ser devidamente ponderadas e analisadas.

Santana, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Federação Agrícola dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	451 Proc. n.º 45.10.01
Data	02.02.2020 N.º 46/2020